



Informações complementares da prova prática para concurso de CENÓGRAFO Edital 052/2016.

1. A prova prática será realizada em uma única etapa, no dia **20 de novembro de 2016**. É obrigatório que os(as) candidatos(as) compareçam ao **Bloco 5R-B** do *Campus* Santa Mônica da UFU, na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, às **07h30min**, para procedimentos de identificação e orientações iniciais. Nesse momento, os(as) candidatos(as) deverão portar documento de identidade com foto (serão considerados válidos somente os documentos de identidade elencados no item 8.6 do Edital 052/2016) e entregar uma versão impressa de um Projeto Cenográfico, em 3 (três) cópias. O referido Projeto Cenográfico deverá obedecer o estabelecido no Anexo II do Edital 052/2016.
2. O texto dramático que fundamentará o projeto cenográfico a ser apresentado na Prova Prática será sorteado dentre aqueles constantes no Anexo II do Edital 052/2016. Esse sorteio ocorrerá no Bloco 3M do *Campus* Santa Mônica da UFU, na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, às **15h30min, do dia 18 de novembro de 2016**. O comparecimento a esse sorteio não é obrigatório. O texto sorteado será divulgado na página do Edital, após as **17h00min, do dia 18 de novembro de 2016**.
3. Os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes no horário determinado no item 1 supra, ou não cumprirem as determinações daquele item serão considerados(as) desistentes e, conseqüentemente, desclassificados(as) do concurso. A depender da ordem definida por sorteio (detalhado no item 4, abaixo), poderá ser necessário que o(a) candidato(a) fique em uma sala de espera por várias horas, aguardando o momento de realização de sua prova. Na sala de espera, permanecerão somente os(as) candidatos(as) que aguardam a realização da prova prática e os fiscais. Durante esse tempo de permanência, os(as) candidatos(as) permanecerão incomunicáveis. **Será permitido ao(à) candidato(a) levar alimentação à sala de espera e poderá consumir tal alimento somente durante o tempo que permanecer nesse local. A UFU NÃO FORNECERÁ ALIMENTAÇÃO AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)**. O horário previsto para o início da prova prática é 8:00 horas.
4. Os(as) candidatos(as) deverão aguardar serem chamados para a realização da prova. A seqüência de candidatos(as) para realização da prova prática será definida por sorteio, na presença dos(as) candidatos(as). Cada candidato(a) receberá um crachá com seu número de ordem e deve evitar se identificar nominalmente para a banca examinadora.
5. No local de realização da prova, estarão disponíveis os seguintes materiais para utilização, se for o caso:
 - Projetor Multimídia;
 - *Notebook* contendo o *software MS-Powerpoint*;
 - Tela para projeção;
 - Mesa.
6. Na prova prática, cada candidato(a), individualmente, apresentará seu projeto à banca examinadora, sendo-lhe permitido usar até 20 minutos para fazer sua apresentação e cabendo à banca examinadora a decisão do uso de 10 minutos adicionais para a formulação de até 3 perguntas diretas acerca do projeto. Para a sua apresentação o candidato poderá fazer uso de material audiovisual adicional tais como apresentações em “slides” (*Powerpoint*), maquetes, desenhos em perspectiva, imagens inspiracionais e outros. Cabe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



- ao(a) candidato(a) o manuseio correto dos aplicativos necessários para a exposição do seu projeto.
7. A Banca Examinadora fará suas análises e atribuirá a pontuação de acordo com os “itens a serem avaliados”, constantes no ANEXO II Edital 052/2016. As notas de cada candidato(a) serão anotadas em planilhas específicas.
 8. A prova será gravada para fins de recurso. Quaisquer instruções determinadas pelos examinadores ou pelos fiscais fazem parte das regras do concurso e deverão ser seguidas por todos(as) os(as) candidatos(as), podendo ser penalizado(a) aquele(a) que desrespeitá-las. O resultado será divulgado conforme calendário previsto no edital que rege o certame e não no local e horário da prova. Ao término da prova, o(a) candidato(a) que já a tenha executado, deverá deixar o local.
 9. Durante o tempo de permanência na sala de espera e a realização das provas, ficam proibidos aos(às) candidatos(as): a comunicação entre eles, o uso de telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, câmeras fotográficas, filmadoras ou quaisquer equipamentos eletrônicos ou de comunicação não autorizados ou similares; a utilização de cabelos longos soltos; a utilização de pulseiras, brincos, correntes, relógios, bonés, chapéus ou similares. O(a) candidato(a) que for flagrado(a) portando algum equipamento eletrônico ou de comunicação não autorizados (mesmo que desligado ou sem bateria) ou se recusar a se adequar às normas descritas nesse item será desclassificado(a).
 10. Os critérios de avaliação são aqueles constantes no ANEXO II Edital 052/2016